

LEI Nº 6425, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina a Rua 19 e a Rua 20 do loteamento denominado Parque Dante Marmirolli de Rua José Dias de Carvalho.

Autor: Vereador Dr. Rubens Champam.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Denomina a Rua 19 e Rua 20 do loteamento denominado Parque Dante Marmirolli de Rua José Dias de Carvalho.

Parágrafo único: As ruas ora denominadas Rua 19 e Rua 20, possuem a extensão que segue:

a) A Rua 20 tem início na Rua Maria Luiza Hespanhol (antiga Rua 09) do loteamento denominado Parque Dante Marmirolli e término na Rua 19 do mesmo loteamento.

b) A Rua 19 tem início na Rua Maria Luiza Hespanhol (antiga Rua 09), torna-se contígua a Rua 20 em frente ao lote 08, Quadra J, com término nas Terras de Geraldo Moacyr Bordon.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Sumaré, 14 de outubro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 17.567/2020

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**